

# EDITAL 09/2020

(RETIFICADO PELO EDITAL 10/2020)

## PROGRAMA DE INGRESSO SELETIVO MISTO – PISM 2021

MÓDULO I (TRIÊNIO 2020-2022), MÓDULO II (TRIÊNIO 2019-2021) e MÓDULO III (TRIÊNIO 2018-2020)

A Coordenação Geral de Processos Seletivos (COPESE), supervisionada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o previsto no artigo 15, inciso V, do Estatuto Geral da UFJF, e em conformidade com as resoluções do Conselho Superior (CONSU) e do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), pertinentes aos processos seletivos de ingresso originário, torna pública a abertura de seleção para preenchimento de vagas por meio do **Programa de Ingresso Seletivo Misto – PISM 2021**, para os *campi* Juiz de Fora/MG e Governador Valadares/MG.

Obedece-se aqui às resoluções e leis *in loco* referenciadas. Adicionalmente, os critérios, regras e normas estabelecidas neste Edital também atendem às disposições pertinentes do Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG) e as recomendações dos seguintes órgãos da UFJF: Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO), Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA), Coordenação de Execução e Suporte Financeiro (COESF) e Central de Atendimento (CAT).

### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O PISM 2021 será regido pelas diretrizes, normas, procedimentos e prazos contidos neste Edital.

**1.1.1** Devido ao atual cenário de pandemia, as datas e procedimentos aqui previstos podem ser alterados, a qualquer tempo, a fim de garantir a saúde e segurança de todos os envolvidos no processo, em atendimento aos Protocolos de Biossegurança da Universidade Federal de Juiz de Fora (Resolução CONSU nº 34/2020). Qualquer alteração será divulgada no site da COPESE, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, garantindo-se o acesso à informação pelos envolvidos no processo.

**1.1.2** Ainda conforme os Protocolos de Biossegurança da Universidade Federal de Juiz de Fora e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), será feita higienização prévia dos locais onde ocorrerão as provas do PISM.

**1.1.3** Não será permitida a **presença de acompanhantes** nas proximidades dos locais de prova, evitando a aglomeração de pessoas.

**1.2** Todas as informações necessárias aos procedimentos que envolvem o cadastramento da inscrição e o seu acompanhamento, assim como a divulgação das provas e gabaritos e o resultado final deste certame utilizam os links disponibilizados no **site da COPESE**: <http://www2.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/pism-2021/>.

**1.3** As provas serão realizadas nas cidades de **Governador Valadares, Juiz de Fora e Muriaé**, no Estado de Minas Gerais, além de **Petrópolis e Volta Redonda**, no Estado do Rio de Janeiro.

**1.4** O Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM) da UFJF é realizado em três módulos anuais **imediatamente consecutivos** de avaliação gradual e cumulativa, caracterizados por triênios, segundo o **conteúdo programático disponibilizado no site da COPESE** e as condições de participação previstas no item 4.1. O efetivo ingresso nos diversos cursos de graduação da UFJF, nos *campi* Juiz de Fora/MG e Governador Valadares/MG, se dá conforme os quadros de distribuição de vagas do item 3.1 para os candidatos aprovados no módulo III.

**1.4.1** A inscrição efetivada no módulo III não exclui a participação do candidato no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação.

**1.5** O candidato que requerer inscrição para o **módulo III** deverá escolher, de forma exclusiva, um dos seguintes cursos de graduação:

- a) Dentre aqueles constantes do quadro I para o *campus* Juiz de Fora;
- b) O Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas para o *campus* Juiz de Fora – quadro II;

- c) O Curso Ciências Exatas para o *campus* Juiz de Fora – quadro III – ou
- d) Dentre aqueles constantes do quadro IV para o campus Governador Valadares.

**1.6** Considera-se Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Curso Ciências Exatas os cursos cujas estruturas estão explicitadas, respectivamente, nos itens 1.8 e 1.9 deste Edital.

**1.7** O candidato do módulo III, que optar por um dos cursos constantes nos quadros II ou III, se aprovado em um dos Programas de Ingresso da UFJF, tem acesso direto ao curso indicado e faz um percurso curricular único, previamente determinado pela UFJF até a obtenção do diploma.

**1.8** O candidato do módulo III que optar pelo **Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas** (quadro II) elege uma formação sólida nas humanidades, permitindo acumular capital cultural, polivalência intelectual, ênfase na problematização e na formação geral, possibilitando uma visão crítica e aberta sobre o mundo contemporâneo. O curso possibilita múltiplas conexões intelectuais entre filosofia, antropologia, sociologia, política, história, psicologia, literatura, artes, religião, linguagem, ciência, geografia, turismo e estatística.

**1.8.1** Uma vez tendo ingressado no Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, pode-se, concluídos os requisitos e a estrutura apresentada no item 1.8, optar por um dos seguintes percursos:

- a) Cursar apenas o Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e findar seu curso, obtendo diploma e titulação próprios.
- b) Cursar o Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e, após a conclusão deste, cursar Ciência da Religião – Bacharelado ou Ciência da Religião – Licenciatura ou Ciências Sociais – Bacharelado/Licenciatura ou Filosofia – Bacharelado/Licenciatura ou Turismo, desde que respeitados a distribuição de vagas e os turnos de funcionamento constantes no quadro II.

**1.8.2** O Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas é o primeiro de dois ciclos sequenciais e consecutivos, divididos da seguinte forma:

- a) 1º ciclo: destinado à formação do bacharel em Ciências Humanas, durante o qual o discente cursa disciplinas eletivas e obrigatórias durante os 04 (quatro) primeiros períodos do curso, sem pré-requisitos entre as disciplinas, distribuídas em 05 (cinco) grandes áreas, chamadas de matérias: filosofia e ciência da religião; sociedade e cultura; tempo e espaço; letras e artes e formação científica. Este ciclo de formação geral completa-se no quinto período, no qual o discente cursa disciplinas obrigatórias relacionadas à área do 2º ciclo em que pretende ingressar.
- b) Ao final do 1º ciclo, o discente obterá o título de bacharel em Ciências Humanas, tendo assegurado o direito a uma vaga em um dos cursos de 2º ciclo, conforme distribuição do quadro II e respeitados os requisitos de acesso definidos em edital próprio, a ser publicado pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Humanas da UFJF à época do ingresso no 2º ciclo.
- c) 2º ciclo: destinado à formação específica em uma das áreas descritas no quadro II: Ciência da Religião, Ciências Sociais, Filosofia ou Turismo.

**1.9** O candidato do módulo III que optar pelo curso **Ciências Exatas** (quadro III) elege uma modalidade de formação baseada em conceitos amplos e básicos, construída sobre a interdisciplinaridade, com capacidade de enfrentamento do intenso desenvolvimento tecnológico.

**1.9.1** Uma vez tendo ingressado no curso Ciências Exatas, pode-se, concluídos os requisitos e a estrutura apresentada no item 1.9, optar por um dos seguintes percursos:

- a) Cursar apenas Ciências Exatas e findar seu curso, obtendo diploma e titulação próprios.
- b) Cursar Ciências Exatas e, após a conclusão deste, cursar Ciência da Computação ou Estatística ou Física – Bacharelado/Licenciatura ou Matemática – Bacharelado/Licenciatura ou Química – Bacharelado/Licenciatura ou Engenharia Computacional ou Engenharia Elétrica – Energia ou Engenharia Elétrica – Robótica e Automação Industrial ou Engenharia Elétrica – Sistemas de Potência ou Engenharia Elétrica – Sistemas

Eletrônicos ou Engenharia Elétrica –Telecomunicações ou Engenharia Mecânica, desde que respeitados a distribuição de vagas e os turnos de funcionamento constantes no quadro III.

**1.9.2** Concluídos os requisitos obrigatórios de formação correspondentes ao ciclo curricular de 06 (seis) períodos, o discente torna-se bacharel em Ciências Exatas.

**1.9.3** Quando o discente tiver sido aprovado nas disciplinas obrigatórias do currículo do Curso de Ciências Exatas presentes no 1º, 2º e 3º períodos, este tem a opção de escolher uma área de formação dentre: Ciência da Computação, Estatística, Física, Matemática, Química, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica.

## 2 DO SISTEMA DE COTAS

**2.1** Para os fins deste Edital considera-se escola pública, apenas e tão somente, aquela escola pertencente à administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim declarada ao Censo Escolar da Educação Básica.

**2.2** Das vagas destinadas para o módulo III, no mínimo 50% (cinquenta por cento) ficam reservadas, em cada um dos cursos, para os egressos de escolas públicas (*Resoluções CONSU/UFJF 37/2017 e 21/2019*).

**2.3** As vagas destinadas ao sistema de cotas (definidas nos quadros I, II, III e IV da distribuição de vagas) estão agrupadas nos seguintes termos (*Resolução nº 37/2017 e Resolução nº 21/2019, CONSU/UFJF e Lei no 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409/2016*):

- a) **Grupo A:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- b) **Grupo A1:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409/2016);
- c) **Grupo B:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- d) **Grupo B1:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409/2016);
- e) **Grupo C:** AMPLA CONCORRÊNCIA, independentemente da declaração de renda, de escola, de cor ou de origem racial;
- f) **Grupo D:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- g) **Grupo D1:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409/2016);
- h) **Grupo E:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- i) **Grupo E1:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409/2016);
- j) **Grupo F:** ação afirmativa própria da UFJF (*Resolução 37/2015 CONSU/UFJF*) que estende os grupos de cotas, destinando vagas a candidatos surdos exclusivamente para o Curso de Letras-Libras.

**2.3.1** Em caso de dúvidas sobre documentação de renda, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [duvidas.sisuab@ufjf.edu.br](mailto:duvidas.sisuab@ufjf.edu.br) ou pelo telefone (32) 2102-3341. Quanto à verificação dos candidatos autodeclarados pretos,



pardos ou indígenas e sobre o laudo médico exigido para comprovação de pessoa com deficiência o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [comissao.prograd@ufjf.edu.br](mailto:comissao.prograd@ufjf.edu.br). Quanto a dúvidas sobre documentações a serem apresentadas quando do ato de matrícula o contato deverá ser feito com a CDARA pelo número (32) 2102-3733 ou pelo e-mail [cdara@ufjf.edu.br](mailto:cdara@ufjf.edu.br). Todas as demais informações a respeito da matrícula presencial constarão no Regulamento de Matrícula da UFJF.

**2.4** O sistema de cotas comporta, portanto, 10 (dez) grupos diversos.

**2.4.1** Pode se cadastrar pelo sistema de cotas a um dos grupos A, A1, B, B1, D, D1, E, E1, respeitadas as demais condições neles impostas, candidato que tenha cursado a **TOTALIDADE do ensino médio ou equivalente em escola pública**.

**2.4.1.1** A efetiva comprovação do cumprimento de haver estudado a **totalidade** do ensino médio ou equivalente em escola pública se dá mediante apresentação, quando do ato de matrícula, do histórico escolar pertinente, acompanhado de Declaração Escolar de que cursou integralmente o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino.

**2.4.1.2** A conclusão do Ensino Médio por Telecurso 2000, total ou parcial, ou Ensino de Jovens e Adultos (EJA) organizado por escola particular com bolsa de estudos integral; ou, ensino médio regular em instituição filantrópica ou com bolsa em escolas privadas, não cumprem os requisitos necessários para ingresso no grupo de reserva de vagas referentes à escola pública no sistema de cotas da UFJF.

**2.4.2** Podem se cadastrar ao grupo F somente candidatos surdos que concorrem a uma vaga no curso de Letras-Libras.

**2.4.3** No grupo C é possível o cadastro de candidato independentemente de qualquer condição imposta aos demais grupos.

**2.4.4** Cabe ao candidato escolher por qual desses grupos concorre, **de forma exclusiva, responsabilizando-se**, no momento do cadastramento, pela veracidade das autodeclarações.

**2.5** A não comprovação do cumprimento de haver estudado a totalidade do ensino médio ou equivalente em escola pública (para os grupos A, A1, B, B1, D, D1, E, E1), da condição financeira familiar (para os grupos A, A1, B ou B1), da condição de preto, pardo ou indígena (para os grupos A, A1, D e D1) ou de pessoa com deficiência (para os grupos A1, B1, D1, E1 e F), que proporciona a escolha de um desses grupos do sistema de cotas por parte do candidato implica a **PERDA IRREVOGÁVEL** da vaga e, em acréscimo, fica o candidato sujeito às demais sanções impostas pela Lei.

**2.6** Em caso de dúvidas sobre documentação de renda, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [duvidas.sisub@ufjf.edu.br](mailto:duvidas.sisub@ufjf.edu.br). Quanto à verificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e sobre o laudo médico exigido para comprovação de pessoa com deficiência o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [comissao.prograd@ufjf.edu.br](mailto:comissao.prograd@ufjf.edu.br). Quanto a dúvidas sobre documentações a serem apresentadas quando do ato de matrícula o contato deverá ser feito com a CDARA pelo e-mail [cdara@ufjf.edu.br](mailto:cdara@ufjf.edu.br). Todas as demais informações a respeito da matrícula presencial constarão no Regulamento de Matrícula da UFJF que está disponível na página da CDARA (<http://www.ufjf.br/cdara>).

**2.7** A efetiva comprovação da condição socioeconômica (grupos A, A1, B e B1) se dará com a apresentação da documentação exigida no ANEXO 2 do Regulamento de Matrícula. Deverá ser comprovada renda bruta per capita familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, conforme Portaria nº 18/2012 do Ministério da Educação.

**2.7.1** Para fins de requerimento de matrícula para as vagas dos Grupos A, A1, B e B1, além da documentação prevista no Anexo 1 e no Anexo 2, os candidatos deverão apresentar o Formulário Eletrônico de Informações Socioeconômicas, que será disponibilizado única e exclusivamente pela internet, no endereço [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

**2.7.2** A Portaria que determina o período de referência de cada processo seletivo (SISU ou PISM) e o valor do salário-mínimo a ser considerado na avaliação socioeconômica será disponibilizada na página da CDARA (<http://www.ufjf.br/cdara>) e deverá ser consultada pelos candidatos a fim de orientar a apresentação dos documentos conforme o período solicitado.

**2.8** A efetiva comprovação da condição de candidato convocado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência será por meio de laudo médico impresso, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição do Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de



2012, e da Súmula nº 377, do STJ, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RSM do médico especialista que forneceu o laudo.

**2.8.1** As vagas reservadas para estes grupos são destinadas somente às pessoas com as deficiências indicadas nas legislações referidas. Outras condições de doenças ou necessidades de educação especial não estão inseridas neste grupo. A não comprovação da condição conforme a **referida legislação, implica na perda irrevogável** da vaga e, em acréscimo, fica o candidato sujeito às demais sanções impostas pela Lei.

**2.8.2** Serão consideradas, para ingresso e permanência nos cursos de Graduação da UFJF, pessoas com Deficiência Visual, Auditiva, Física, Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e Superdotação, conforme descrito nas legislações referidas.

**2.8.3** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade quanto à igualdade de condições com as demais pessoas.

**2.8.4** Os candidatos com dificuldades, distúrbios de aprendizagem, deformidades estéticas e deficiências sensoriais ou físicas que não configurem impedimento para o seu desempenho acadêmico e não exijam atendimento educacional especializado, não serão inseridos na política de vagas reservadas da UFJF, salvo os casos instruídos em processos específicos, encaminhados e aprovados pela Comissão de Análise de Matrícula da UFJF.

**2.8.5** Para comprovação da deficiência auditiva será obrigatória a entrega do exame atualizado de audiometria junto com o laudo médico.

**2.8.6** Para comprovação da deficiência visual será obrigatória a entrega do exame atualizado de acuidade visual OD e OE (quantificação), com e sem correção óptica junto com o laudo médico.

**2.9** Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (grupos A, A1, D, D1), deverão passar por banca de heteroidentificação, para verificação da veracidade da autodeclaração para a confirmação da matrícula. A convocação e as orientações sobre o procedimento serão ser divulgados no site da CDARA/UFJF (<http://www.ufjf.br/cdara>) à época da matrícula. Este procedimento administrativo é obrigatório e a não confirmação da veracidade da autodeclaração implica **na perda irrevogável da vaga** e, em acréscimo, fica o candidato sujeito às demais sanções impostas pela Lei.

### 3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

---

**3.1** Os processos seletivos para ingresso na Universidade Federal de Juiz de Fora em 2021 incluem vagas disputadas pelos candidatos do módulo III (Triênio 2018-2020) cuja distribuição é a estabelecida nos quadros que se apresentam a seguir, conforme *Resolução 37/2017 do CONSU/UFJF, alterada pela Resolução 28/2019*.

**QUADRO I**  
**VAGAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - CAMPUS JUIZ DE FORA-MG**

| CURSOS                                                           | TOTAL DE VAGAS PISM 2021 | 1º SEMESTRE       |   |    |   |    |    |   |    |   |    | 2º SEMESTRE       |   |    |   |    |    |   |    |   |    |   |  |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|---|----|---|----|----|---|----|---|----|-------------------|---|----|---|----|----|---|----|---|----|---|--|
|                                                                  |                          | TOTAL 1º Semestre | A | A1 | B | B1 | C  | D | D1 | E | E1 | TOTAL 2º Semestre | A | A1 | B | B1 | C  | D | D1 | E | E1 | F |  |
| ADMINISTRAÇÃO (integral)                                         | 20                       | 20                | 2 | 1  | 1 | 1  | 10 | 2 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| ADMINISTRAÇÃO (noturno)                                          | 20                       | 20                | 2 | 1  | 1 | 1  | 10 | 2 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| ARQUITETURA E URBANISMO (integral)                               | 40                       | 20                | 2 | 1  | 1 | 1  | 10 | 2 | 1  | 2 | 0  | 20                | 2 | 1  | 1 | 1  | 10 | 2 | 1  | 2 | 0  | - |  |
| ARTES VISUAIS - BACHARELADO (integral)                           | 25                       | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| ARTES VISUAIS - LICENCIATURA (integral)                          | 25                       | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (integral)                                 | 10                       | 10                | 1 | 1  | 1 | 1  | 4  | 1 | 1  | 0 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (noturno)                                  | 20                       | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | 20                | 2 | 1  | 1 | 1  | 10 | 2 | 1  | 2 | 0  | - |  |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO/LICENCIATURA (integral)        | 30                       | 15                | 2 | 1  | 1 | 1  | 6  | 2 | 1  | 1 | 0  | 15                | 2 | 1  | 1 | 1  | 6  | 2 | 1  | 1 | 0  | - |  |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS (integral)                                    | 20                       | 20                | 2 | 1  | 1 | 1  | 10 | 2 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS (noturno)                                     | 20                       | 20                | 2 | 1  | 1 | 1  | 10 | 2 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS (integral)                                   | 27                       | 27                | 3 | 1  | 2 | 1  | 13 | 3 | 1  | 3 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS (noturno)                                    | 26                       | 26                | 3 | 1  | 2 | 1  | 13 | 3 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| CINEMA E AUDIOVISUAL (integral)                                  | 25                       | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| DESIGN (integral)                                                | 25                       | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| DIREITO (integral)                                               | 50                       | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | - |  |
| DIREITO (noturno)                                                | 50                       | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | - |  |
| EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO/LICENCIATURA (integral)            | 45                       | 23                | 3 | 1  | 1 | 1  | 11 | 3 | 1  | 2 | 0  | 22                | 3 | 1  | 1 | 1  | 11 | 2 | 1  | 2 | 0  | - |  |
| ENFERMAGEM (integral)                                            | 40                       | 20                | 2 | 1  | 1 | 1  | 10 | 2 | 1  | 2 | 0  | 20                | 2 | 1  | 1 | 1  | 10 | 2 | 1  | 2 | 0  | - |  |
| ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (integral)                      | 25                       | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| ENGENHARIA CIVIL (integral)                                      | 50                       | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | - |  |
| ENGENHARIA COMPUTACIONAL (integral)                              | 10                       | 10                | 1 | 1  | 1 | 1  | 4  | 1 | 1  | 0 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (noturno)                                 | 30                       | 15                | 2 | 1  | 1 | 1  | 6  | 2 | 1  | 1 | 0  | 15                | 2 | 1  | 1 | 1  | 6  | 2 | 1  | 1 | 0  | - |  |
| ENGENHARIA ELÉTRICA - ENERGIA (noturno)                          | 21                       | 21                | 3 | 1  | 1 | 1  | 10 | 2 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| ENGENHARIA ELÉTRICA - ROBÓTICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (integral) | 21                       | 11                | 1 | 1  | 1 | 1  | 4  | 1 | 1  | 1 | 0  | 10                | 1 | 1  | 1 | 1  | 4  | 1 | 1  | 0 | 0  | - |  |
| ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMAS DE POTÊNCIA (integral)            | 21                       | 11                | 1 | 1  | 1 | 1  | 4  | 1 | 1  | 1 | 0  | 10                | 1 | 1  | 1 | 1  | 4  | 1 | 1  | 0 | 0  | - |  |
| ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMAS ELETRÔNICOS (integral)            | 21                       | 11                | 1 | 1  | 1 | 1  | 4  | 1 | 1  | 1 | 0  | 10                | 1 | 1  | 1 | 1  | 4  | 1 | 1  | 0 | 0  | - |  |
| ENGENHARIA ELÉTRICA - TELECOMUNICAÇÕES (integral)                | 21                       | 11                | 1 | 1  | 1 | 1  | 4  | 1 | 1  | 1 | 0  | 10                | 1 | 1  | 1 | 1  | 4  | 1 | 1  | 0 | 0  | - |  |



| CURSOS                                           | TOTAL DE VAGAS PISM 2021 | 1º SEMESTRE       |   |    |   |    |    |   |    |   |    | 2º SEMESTRE       |   |    |   |    |    |   |    |   |    |   |  |
|--------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|---|----|---|----|----|---|----|---|----|-------------------|---|----|---|----|----|---|----|---|----|---|--|
|                                                  |                          | TOTAL 1º Semestre | A | A1 | B | B1 | C  | D | D1 | E | E1 | TOTAL 2º Semestre | A | A1 | B | B1 | C  | D | D1 | E | E1 | F |  |
| ENGENHARIA MECÂNICA (integral)                   | 25                       | 13                | 2 | 1  | 1 | 1  | 5  | 1 | 1  | 1 | 0  | 12                | 1 | 1  | 1 | 1  | 5  | 1 | 1  | 1 | 0  | - |  |
| ESTATÍSTICA (integral)                           | 10                       | 10                | 1 | 1  | 1 | 1  | 4  | 1 | 1  | 0 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| FARMÁCIA (integral)                              | 50                       | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | - |  |
| FILOSOFIA - BACHARELADO/LICENCIATURA (integral)  | 18                       | 18                | 2 | 1  | 1 | 1  | 9  | 2 | 1  | 1 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| FÍSICA - BACHARELADO/LICENCIATURA (integral)     | 13                       | 13                | 2 | 1  | 1 | 1  | 5  | 1 | 1  | 1 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| FÍSICA - LICENCIATURA (noturno)                  | 15                       | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | 15                | 2 | 1  | 1 | 1  | 6  | 2 | 1  | 1 | 0  | - |  |
| FISIOTERAPIA (integral)                          | 21                       | 11                | 1 | 1  | 1 | 1  | 4  | 1 | 1  | 1 | 0  | 10                | 1 | 1  | 1 | 1  | 4  | 1 | 1  | 0 | 0  | - |  |
| GEOGRAFIA - BACHARELADO/LICENCIATURA (integral)  | 23                       | 23                | 3 | 1  | 1 | 1  | 11 | 3 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| GEOGRAFIA - LICENCIATURA (noturno)               | 23                       | 23                | 3 | 1  | 1 | 1  | 11 | 3 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| HISTÓRIA - BACHARELADO/LICENCIATURA (integral)   | 23                       | 23                | 3 | 1  | 1 | 1  | 11 | 3 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| HISTÓRIA - BACHARELADO/LICENCIATURA (noturno)    | 23                       | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | 23                | 3 | 1  | 1 | 1  | 11 | 3 | 1  | 2 | 0  | - |  |
| JORNALISMO (integral)                            | 18                       | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | 18                | 2 | 1  | 1 | 1  | 9  | 2 | 1  | 1 | 0  | - |  |
| JORNALISMO (noturno)                             | 18                       | 18                | 2 | 1  | 1 | 1  | 9  | 2 | 1  | 1 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| LETRAS - BACHARELADO/LICENCIATURA (integral)     | 23                       | 23                | 3 | 1  | 1 | 1  | 11 | 3 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| LETRAS - LICENCIATURA (noturno)                  | 23                       | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | 23                | 3 | 1  | 1 | 1  | 11 | 3 | 1  | 2 | 0  | - |  |
| LETRAS-LIBRAS - LICENCIATURA (noturno)           | 15                       | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | 15+2              | 2 | 1  | 1 | 1  | 6  | 2 | 1  | 1 | 0  | 2 |  |
| MATEMÁTICA - BACHARELADO/LICENCIATURA (integral) | 13                       | 13                | 2 | 1  | 1 | 1  | 5  | 1 | 1  | 1 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| MATEMÁTICA - LICENCIATURA (noturno)              | 15                       | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | 15                | 2 | 1  | 1 | 1  | 6  | 2 | 1  | 1 | 0  | - |  |
| MEDICINA (integral)                              | 90                       | 45                | 6 | 1  | 4 | 1  | 22 | 5 | 1  | 5 | 0  | 45                | 6 | 1  | 4 | 1  | 22 | 5 | 1  | 5 | 0  | - |  |
| MEDICINA VETERINÁRIA (integral)                  | 50                       | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | - |  |
| MODA (integral)                                  | 25                       | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| MÚSICA - BACHARELADO (integral)                  | 15                       | 15                | 2 | 1  | 1 | 1  | 6  | 2 | 1  | 1 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| MÚSICA - LICENCIATURA (integral)                 | 20                       | 20                | 2 | 1  | 1 | 1  | 10 | 2 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| NUTRIÇÃO (integral)                              | 50                       | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | - |  |
| ODONTOLOGIA (integral)                           | 50                       | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | - |  |
| PEDAGOGIA - LICENCIATURA (matutino)              | 20                       | 20                | 2 | 1  | 1 | 1  | 10 | 2 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| PEDAGOGIA - LICENCIATURA (noturno)               | 20                       | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | 20                | 2 | 1  | 1 | 1  | 10 | 2 | 1  | 2 | 0  | - |  |
| PSICOLOGIA (integral)                            | 25                       | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |
| QUÍMICA - BACHARELADO/LICENCIATURA (integral)    | 25                       | 25                | 3 | 1  | 2 | 1  | 12 | 3 | 1  | 2 | 0  | -                 | - | -  | - | -  | -  | - | -  | - | -  | - |  |

| CURSOS                           | TOTAL DE VAGAS PISM 2021 | 1º SEMESTRE       |     |    |    |    |     |     |    |    |    | 2º SEMESTRE       |    |    |    |    |     |    |    |    |    |   |
|----------------------------------|--------------------------|-------------------|-----|----|----|----|-----|-----|----|----|----|-------------------|----|----|----|----|-----|----|----|----|----|---|
|                                  |                          | TOTAL 1º Semestre | A   | A1 | B  | B1 | C   | D   | D1 | E  | E1 | TOTAL 2º Semestre | A  | A1 | B  | B1 | C   | D  | D1 | E  | E1 | F |
| QUÍMICA - LICENCIATURA (noturno) | 15                       | -                 | -   | -  | -  | -  | -   | -   | -  | -  | -  | 15                | 2  | 1  | 1  | 1  | 6   | 2  | 1  | 1  | 0  | - |
| RÁDIO, TV E INTERNET (integral)  | 15                       | 15                | 2   | 1  | 1  | 1  | 6   | 2   | 1  | 1  | 0  | -                 | -  | -  | -  | -  | -   | -  | -  | -  | -  | - |
| SERVIÇO SOCIAL (matutino)        | 18                       | 18                | 2   | 1  | 1  | 1  | 9   | 2   | 1  | 1  | 0  | -                 | -  | -  | -  | -  | -   | -  | -  | -  | -  | - |
| SERVIÇO SOCIAL (noturno)         | 18                       | -                 | -   | -  | -  | -  | -   | -   | -  | -  | -  | 18                | 2  | 1  | 1  | 1  | 9   | 2  | 1  | 1  | 0  | - |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (noturno) | 20                       | -                 | -   | -  | -  | -  | -   | -   | -  | -  | -  | 20                | 2  | 1  | 1  | 1  | 10  | 2  | 1  | 2  | 0  | - |
| TURISMO (integral)               | 22                       | 22                | 3   | 1  | 1  | 1  | 11  | 2   | 1  | 2  | 0  | -                 | -  | -  | -  | -  | -   | -  | -  | -  | -  | - |
| TURISMO (noturno)                | 23                       | -                 | -   | -  | -  | -  | -   | -   | -  | -  | -  | 23                | 3  | 1  | 1  | 1  | 11  | 3  | 1  | 2  | 0  | - |
| TOTAL:                           | 1628+2                   | 1029              | 122 | 51 | 71 | 51 | 482 | 116 | 51 | 85 | 0  | 599+2             | 71 | 31 | 41 | 31 | 279 | 69 | 31 | 46 | 0  | 2 |

## QUADRO II

### VAGAS PARA O BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS JUIZ DE FORA-MG

| CURSOS                                                      | TOTAL DE VAGAS PISM 2021 | 1º SEMESTRE       |    |    |   |    |    |    |    |   |    | 2º SEMESTRE       |    |    |   |    |    |    |    |   |    |   |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|----|----|---|----|----|----|----|---|----|-------------------|----|----|---|----|----|----|----|---|----|---|
|                                                             |                          | TOTAL 1º Semestre | A  | A1 | B | B1 | C  | D  | D1 | E | E1 | TOTAL 2º Semestre | A  | A1 | B | B1 | C  | D  | D1 | E | E1 | F |
| BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS (integral) | 75                       | 75                | 10 | 1  | 7 | 1  | 37 | 10 | 1  | 7 | 1  | -                 | -  | -  | - | -  | -  | -  | -  | - | -  | - |
| BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS (noturno)  | 75                       | -                 | -  | -  | - | -  | -  | -  | -  | - | -  | 75                | 10 | 1  | 7 | 1  | 37 | 10 | 1  | 7 | 1  | - |
| TOTAL:                                                      | 150                      | 75                |    |    |   |    |    |    |    |   |    | 75                |    |    |   |    |    |    |    |   |    |   |

AS VAGAS ABAIXO DISCRIMINADAS SERÃO ACESSADAS SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO CANDIDATO NO MÓDULO III OU SISU - E A CONCLUSÃO DOS REQUISITOS CONFORME ITEM 1.8

| CURSO                                                              | VAGAS <sup>1</sup> |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|
| CIÊNCIA DA RELIGIÃO - BACHARELADO (noturno) <sup>3</sup>           | 20                 |
| CIÊNCIA DA RELIGIÃO - LICENCIATURA (noturno) <sup>3</sup>          | 20                 |
| CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO/LICENCIATURA (noturno) <sup>3</sup> | 90                 |
| FILOSOFIA - BACHARELADO/LICENCIATURA (integral) <sup>2</sup>       | 35                 |
| TURISMO (integral) <sup>2</sup>                                    | 68                 |
| TURISMO (noturno) <sup>3</sup>                                     | 67                 |

<sup>1</sup> As vagas descritas neste quadro são ofertadas a todos que concluírem o curso de 1º Ciclo (correspondente ao curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas), independente de a forma de ingresso neste ter se dado pelo módulo III do PISM ou SISU

<sup>2</sup> Nestes casos, a formação ocorrerá em turno integral, independentemente do turno no período de formação do Bacharelado em Ciências Humanas

<sup>3</sup> Nestes casos, a formação ocorrerá em turno noturno, independentemente do turno no período de formação do Bacharelado em Ciências Humanas



**QUADRO III**  
**VAGAS PARA O CURSO DE CIÊNCIAS EXATAS - CAMPUS JUIZ DE FORA-MG**

| CURSOS                     | TOTAL DE VAGAS PISM 2021 | 1º SEMESTRE       |    |    |    |    |    |    |    |    |    | 2º SEMESTRE       |   |    |   |    |   |   |    |   |    |   |
|----------------------------|--------------------------|-------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-------------------|---|----|---|----|---|---|----|---|----|---|
|                            |                          | TOTAL 1º Semestre | A  | A1 | B  | B1 | C  | D  | D1 | E  | E1 | TOTAL 2º Semestre | A | A1 | B | B1 | C | D | D1 | E | E1 | F |
| CIÊNCIAS EXATAS (integral) | 123                      | 123               | 14 | 3  | 13 | 1  | 61 | 16 | 1  | 13 | 1  | -                 | - | -  | - | -  | - | - | -  | - | -  | - |
| TOTAL:                     | 123                      | 123               |    |    |    |    |    |    |    |    |    | -                 |   |    |   |    |   |   |    |   |    |   |

AS VAGAS ABAIXO DISCRIMINADAS SERÃO ACESSADAS SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO CANDIDATO NO MÓDULO III OU SISU - E A CONCLUSÃO DOS REQUISITOS CONFORME ITEM 1.9

| CURSO                                                             | VAGAS¹ |
|-------------------------------------------------------------------|--------|
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (integral)                                  | 20     |
| ESTATÍSTICA (integral)                                            | 20     |
| FÍSICA (integral)                                                 | 30     |
| MATEMÁTICA (integral)                                             | 25     |
| QUÍMICA (integral)                                                | 50     |
| ENGENHARIA COMPUTACIONAL (integral)                               | 20     |
| ENGENHARIA ELÉTRICA - ENERGIA (noturno) ² ³                       | 12     |
| ENGENHARIA ELÉTRICA - ROBÓTICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (integral)³ | 12     |
| ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMAS DE POTÊNCIA(integral) ³            | 12     |
| ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMAS ELETRÔNICOS (integral) ³           | 12     |
| ENGENHARIA ELÉTRICA - TELECOMUNICAÇÕES (integral) ³               | 12     |
| ENGENHARIA MECÂNICA (integral) ⁴                                  | 20     |

¹ As vagas descritas neste quadro são ofertadas a todos que concluírem o curso de 1º Ciclo (correspondente ao curso Ciências Exatas), independente de a forma de ingresso neste ter se dado pelo módulo III do PISM ou SISU

² Neste caso, o curso será integral no período de formação do Bacharelado em Ciências Exatas e o correrá em turno noturno no período de formação da habilitação em Energia

³ Distribuição das vagas: 6 (seis) para o 1º semestre e 6 (seis) para o 2º semestre.

⁴ Distribuição das vagas: 10 (dez) para o 1º semestre e 10 (dez) para o 2º semestre.

**QUADRO IV**  
**VAGAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES-MG**

| CURSOS                                   | TOTAL DE VAGAS PISM 2021 | 1º SEMESTRE       |    |    |    |    |     |    |    |    |    | 2º SEMESTRE       |    |    |    |    |    |    |    |    |    |   |  |
|------------------------------------------|--------------------------|-------------------|----|----|----|----|-----|----|----|----|----|-------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---|--|
|                                          |                          | TOTAL 1º Semestre | A  | A1 | B  | B1 | C   | D  | D1 | E  | E1 | TOTAL 2º Semestre | A  | A1 | B  | B1 | C  | D  | D1 | E  | E1 | F |  |
| ADMINISTRAÇÃO (integral)                 | 50                       | 25                | 3  | 1  | 2  | 1  | 12  | 3  | 1  | 2  | 0  | 25                | 3  | 1  | 2  | 1  | 12 | 3  | 1  | 2  | 0  | - |  |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS (integral)            | 25                       | 25                | 3  | 1  | 2  | 1  | 12  | 3  | 1  | 2  | 0  | -                 | -  | -  | -  | -  | -  | -  | -  | -  | -  | - |  |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS (integral)           | 50                       | 25                | 3  | 1  | 2  | 1  | 12  | 3  | 1  | 2  | 0  | 25                | 3  | 1  | 2  | 1  | 12 | 3  | 1  | 2  | 0  | - |  |
| DIREITO (integral)                       | 50                       | 25                | 3  | 1  | 2  | 1  | 12  | 3  | 1  | 2  | 0  | 25                | 3  | 1  | 2  | 1  | 12 | 3  | 1  | 2  | 0  | - |  |
| EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO (integral) | 40                       | 20                | 2  | 1  | 1  | 1  | 10  | 2  | 1  | 2  | 0  | 20                | 2  | 1  | 1  | 1  | 10 | 2  | 1  | 2  | 0  | - |  |
| FARMÁCIA (integral)                      | 40                       | 20                | 2  | 1  | 1  | 1  | 10  | 2  | 1  | 2  | 0  | 20                | 2  | 1  | 1  | 1  | 10 | 2  | 1  | 2  | 0  | - |  |
| FISIOTERAPIA (integral)                  | 15                       | 8                 | 1  | 1  | 0  | 0  | 4   | 1  | 1  | 0  | 0  | 7                 | 1  | 1  | 0  | 0  | 3  | 1  | 1  | 0  | 0  | - |  |
| MEDICINA (integral)                      | 50                       | 25                | 3  | 1  | 2  | 1  | 12  | 3  | 1  | 2  | 0  | 25                | 3  | 1  | 2  | 1  | 12 | 3  | 1  | 2  | 0  | - |  |
| NUTRIÇÃO (integral)                      | 40                       | 20                | 2  | 1  | 1  | 1  | 10  | 2  | 1  | 2  | 0  | 20                | 2  | 1  | 1  | 1  | 10 | 2  | 1  | 2  | 0  | - |  |
| ODONTOLOGIA (integral)                   | 40                       | 20                | 2  | 1  | 1  | 1  | 10  | 2  | 1  | 2  | 0  | 20                | 2  | 1  | 1  | 1  | 10 | 2  | 1  | 2  | 0  | - |  |
| TOTAL:                                   | 400                      | 213               | 24 | 10 | 14 | 9  | 104 | 24 | 10 | 18 | 0  | 187               | 21 | 9  | 12 | 8  | 91 | 21 | 9  | 16 | 0  | - |  |



## 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1** O candidato declara, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do PISM. **A inscrição implica o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital**, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.1** A inscrição de candidatos menores de idade, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), deverá ser realizada com o consentimento de pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

**4.1.2** A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implica na eliminação sumária do mesmo, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis.

**4.2** Para participar do PISM o candidato deve cadastrar e requerer inscrição obrigatória, **consecutiva e anualmente** no módulo correspondente, atentando para as seguintes condições:

- a) **Para o módulo I:** estar regularmente matriculado na primeira série do ensino médio ou na segunda série de curso técnico cuja duração seja de quatro anos, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou outra modalidade supletiva.
- b) **Para o módulo II:** ter participado do módulo I no triênio 2019-2021 e estar regularmente matriculado na segunda série do ensino médio ou na terceira série de curso técnico cuja duração seja de quatro anos, ou ainda cursando a modalidade EJA ou outra modalidade supletiva.
- c) **Para o módulo III:** ter participado do módulo II no triênio 2018-2020 e estar regularmente matriculado na terceira série do ensino médio ou na quarta série de curso técnico cuja duração seja de quatro anos, ou ainda cursando ou já ter concluído a modalidade EJA ou outra modalidade supletiva.

**4.2.1** O candidato deverá ter concluído a modalidade de ensino em que iniciou sua participação no módulo I do PISM (ensino médio, curso técnico ou equivalente) até a data de matrícula no curso de graduação a ser estabelecida pela CDARA.

**4.2.2** O candidato deverá ter concluído o ensino médio, curso técnico ou equivalente até a data de matrícula no curso de graduação a ser estabelecida pela CDARA.

**4.2.3** É vedada a inscrição no módulo I ao candidato que já tenha concluído o ensino médio, técnico ou equivalente.

**4.2.4** É vedada a permanência no módulo II e a consequente continuação no PISM de candidato reprovado na segunda série do ensino médio ou na terceira série de curso técnico, cuja duração seja de quatro anos. De forma semelhante, é vedada a permanência no módulo III e a consequente continuação no PISM de candidato reprovado na terceira série do ensino médio ou na quarta série de curso técnico, cuja duração seja de quatro anos.

**4.2.5** É permitido ao candidato reprovado na primeira série do ensino médio ou na segunda série do curso técnico cuja duração seja de quatro anos inscrever-se novamente no módulo I do triênio imediatamente subsequente, por uma única vez.

**4.3** O período de inscrições será das **15 horas do dia 13 de outubro de 2020 até às 18 horas do dia 03 de novembro de 2020, impreterivelmente**.

**4.3.1** Após o término do período de inscrição, **não serão permitidas alterações** de cidade de realização das provas, curso, grupo (quando for o caso), *campus* e demais informações prestadas.

**4.4** O candidato declara, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do PISM. **A inscrição implica o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital**, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.5** Para cadastrar e requerer sua inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, possuir inscrição prévia própria no **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Documento Oficial de Identificação**, bem como **e-mail** válido e ativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

**4.5.1** Serão aceitos como Documento Oficial de Identificação, desde que possuam foto: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

**4.6** É facultado ao candidato travesti, transexual, não binário ou transgênero, a inscrição com o uso do **nome social** (prenome pelo qual travestis, transexuais, não binários e transgêneros se identificam e são identificados em suas relações sociais, mantendo inalterados os sobrenomes) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento. (*Resolução nº 24/2019 CONSU/UFJF*)

**4.6.1** O candidato deverá no período destinado às inscrições (item 4.2), marcar os campos indicando solicitação do uso do nome social e submeter no sistema de inscrição cópia digitalizada devidamente preenchida do **formulário próprio** disponibilizado no site da COPESE.

**4.6.2** Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma cópia do documento de identidade do responsável.

**4.6.3** Serão aceitos para submissão no sistema apenas documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

**4.6.4** O resultado da solicitação do uso do nome social estará disponível para consulta na área do candidato do sistema on-line de inscrição a partir do dia **08 de dezembro de 2020**.

**4.7** A inscrição é realizada somente via internet no site da COPESE, devendo o candidato ler atentamente as instruções, preencher os dados solicitados no requerimento de inscrição e, ao concluí-la, gerar no site da Copese a Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente à taxa de inscrição.

**4.7.1** Neste Edital há previsão de isenção de taxas, o que está disposto no item 5.

**4.8** Nos casos onde o pagamento da taxa de inscrição se aplica, **a inscrição só será deferida e efetivada após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)**, respeitado o prazo determinado no item 4.9.

**4.9** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, qualquer que seja o módulo.

**4.10** O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser efetuado até as 18h do dia 04 de novembro de 2020, obrigatória e EXCLUSIVAMENTE no Banco do Brasil, sob pena de a inscrição não ser confirmada.

**4.10.1** Para efeito de pagamento da taxa de inscrição somente será aceito crédito efetuado **através de GRU gerada EXCLUSIVAMENTE no site da COPESE**. Não será considerada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição da Copese.

**4.10.2** **Pagamentos efetuados após o dia 04 de novembro de 2020 serão DESCONSIDERADOS**, implicando o não deferimento e a não efetivação da inscrição.

**4.10.3** A UFJF não se responsabiliza nem por erros e nem por falhas ocorridas no sistema bancário que venham a comprometer o efetivo pagamento da GRU no prazo estabelecido.

**4.10.4** O agendamento bancário não transformado em pagamento até a data prevista no item 4.10, por qualquer que seja o motivo, acarretará a não efetivação e o indeferimento da inscrição do candidato. **(RETIFICADO PELO EDITAL 10/2020)**

**4.10.5** O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, **não poderá ser restituído**, independentemente do motivo. **É também vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como a permuta da inscrição para outrem**. A taxa de inscrição terá validade apenas para este certame (PISM 2021).

**4.11** São de inteira responsabilidade do candidato o cadastramento da inscrição e as informações prestadas no requerimento, bem como a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, sendo este o único responsável pelo correto e completo preenchimento desse requerimento e pagamento da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU), quando este for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

**4.12** A UFJF não se responsabiliza por cadastramento de inscrição não recebido devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como a outros fatores de ordem técnica alheios ao seu ambiente que impossibilitem a transferência dos dados para o seu site eletrônico.

**4.13** O cadastramento da inscrição e o pagamento da GRU encerram-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

**4.14** O **comprovante definitivo de inscrição**, prova do deferimento e efetivação da inscrição em quaisquer dos módulos, deve ser impresso pelo candidato a partir das **15 horas do dia 09 de fevereiro de 2021 até as 12 horas do último dia de provas deste processo seletivo**, no site da COPESE. Em **nenhuma hipótese** esse comprovante definitivo será enviado particularmente ao candidato, seja qual for o meio (Correios, e-mail, etc.).

**4.14.1** O **local de realização das provas** constará no comprovante definitivo de inscrição, documento necessário para a devida orientação do candidato.

**4.14.2** É obrigação do candidato conferir a exatidão dos dados constantes do comprovante definitivo de inscrição: nome, documento de identidade, opção de curso e grupo (quando for o caso), data e horário.

**4.14.3** O candidato não terá acesso ao comprovante definitivo de inscrição quando da realização das provas de habilidade específica.

**4.14.4** Para acesso ao comprovante definitivo de inscrição pode ser solicitado ao candidato preencher um questionário com informações de caráter complementar de interesse estatístico da UFJF.

## 5 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1** A isenção (ou o não pagamento) da taxa de inscrição neste processo de seleção é solicitada pelo candidato tão somente no ato do cadastramento *on-line* da inscrição, **a partir das 15 horas do dia 13 outubro de 2020 até somente às 23 horas do dia 19 de outubro de 2020**, pelo site da COPESE. **(RETIFICADO PELO EDITAL 10/2020)**

**5.1.1** Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por quaisquer outros meios (via postal, telefone, fax, correio eletrônico etc.) que não no ato do cadastramento *on-line* da inscrição e até a data estipulada no item 5.1.

**5.1.2** O candidato, no ato do cadastramento de sua inscrição, deverá prestar informações exatas e fidedignas. Constatada a concessão indevida da isenção da taxa de inscrição por informação falsa ou inexata, o candidato será eliminado do processo de seleção, passando a responder por crime contra a fé pública e deverá ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

**5.1.3** A UFJF reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das situações declaradas.

**5.2** Os candidatos poderão requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, devendo optar exclusivamente por uma dentre as seguintes opções:

- Por estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme *Decreto 6.593, de 2 de outubro de 2008* ou
- Por ter cursado o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, nos termos da *Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013*.

**5.3** Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por estar inscrito no CadÚnico, o candidato cadastrado deverá acessar o site da COPESE, no período disposto no item 5.1, e preencher o cadastramento *on-line* de inscrição, assinalando no mesmo que solicita Isenção da Taxa de Inscrição, informando o seu **Número de Identificação Social – NIS (com onze dígitos)**.

**5.3.1** Ao preencher o cadastramento *on-line* de inscrição, o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do *Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007*.

**5.3.2** O NIS informado deverá ser do **próprio candidato** e não de seus pais ou de terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

**5.3.2.1** Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome do candidato; número, órgão emissor e data de expedição da Identidade; data de nascimento; sexo; CPF; e nome da mãe do candidato. Estes dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.

**5.3.3** A COPESE consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Da consulta realizada pela COPESE **não cabe recurso**.

**5.4** Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ter cursado todos os anos do **ensino médio em escola pública** ou como **bolsista integral em escola da rede privada**, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- a) Possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um e meio salário mínimo per capita; e
- b) Ter cursado o ensino médio integralmente em escola da rede pública ou em escola da rede privada como bolsista integral.

**5.4.1** Para efetivar a Solicitação de Isenção nessa modalidade o candidato deverá acessar e preencher o cadastramento *on-line* de inscrição, no período disposto no item 5.1, no qual declara satisfazer às exigências do item 5.4, e submeter no sistema de inscrição da COPESE o que se pede:

- a) **Para estudante de escola pública:** cópia digitalizada da Declaração Escolar referente a **TODAS** as séries do ensino médio que tenha cursado, quando for o caso, e a **ATUAL SÉRIE** que está matriculado.
- b) **Para estudante de escola privada com bolsa integral:** cópia digitalizada da Declaração Escolar constando que recebeu bolsa integral em **TODAS** as séries do ensino médio e na **ATUAL SÉRIE** que está matriculado.

**5.4.2** A Declaração Escolar deve conter assinatura e carimbo do funcionário da instituição de ensino emissora.

**5.4.3** A cópia digitalizada da Declaração Escolar deve estar completamente legível, sob pena do indeferimento do pedido de isenção.

**5.4.4** Serão aceitos para submissão no sistema apenas documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

**5.5** É de **responsabilidade do candidato** consultar, no mesmo site do cadastramento da inscrição, o resultado da sua solicitação de isenção de taxas, a partir das **15 horas do dia 27 de outubro de 2020**.

**5.6** O candidato que tiver sua solicitação de isenção **INDEFERIDA** deve, no mesmo site do cadastramento da inscrição, gerar a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas condições e nos prazos estabelecidos no item 4.9 deste Edital para que, assim, sua inscrição possa ser deferida e efetivada, o que ficará comprovado com a emissão do comprovante definitivo de inscrição (item 4.13).

**5.7** O candidato que tiver sua solicitação de isenção **DEFERIDA** precisa simplesmente verificar a emissão do comprovante definitivo de inscrição (item 4.13) para a garantia de que sua inscrição foi efetivada.

**5.7.1** O direito à isenção de taxa obtido por um candidato é intransferível.

## **6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL DE INCLUSÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1** O candidato deve, no ato do cadastramento da inscrição, informar se necessita de atendimento ou de condições especiais para a realização das provas, assinalando os itens referentes a essa demanda ao preencher o cadastramento *on-line* de inscrição, e então submeter no sistema de inscrição cópia digitalizada do(s) laudo(s) médico(s), quando este for necessário.

**6.1.1** As cópias digitalizadas do laudo médico e demais documentos comprobatórios submetidos no sistema devem estar completamente legíveis, sob pena do indeferimento do pedido de atendimento especial.

**6.1.2** Serão aceitos para submissão no sistema apenas documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

**6.2** Os candidatos que necessitam de atendimento especial, mesmo havendo realizado o pedido no processo seletivo do ano anterior e tendo sido o mesmo deferido, também devem seguir no presente ano os procedimentos apresentados no item 6.1 e seus subitens.

**6.3** O prazo para solicitação do Atendimento Especial é das **15 horas do dia 13 de outubro de 2020** até as **18 horas do dia 03 de novembro de 2020**.

**6.4** Quando um laudo médico for necessário para comprovar o atendimento ou condição especializada solicitada, o mesmo deve necessariamente ser **emitido a partir do dia 01 de maio de 2020** e apresentar as seguintes informações mínimas: identificação do candidato (nome completo); descrição da condição específica do candidato; tipo de deficiência ou doença (com o respectivo enquadramento no Código Internacional de Doenças – CID) e assinatura e identificação do profissional.

**6.5** O atendimento especial será realizado SOMENTE nas cidades de Juiz de Fora/MG e Governador Valadares/MG.

**6.5.1** Após a análise das solicitações dos candidatos, sendo **verificada a não necessidade de procedimentos específicos ou a presença de profissionais especialistas**, o atendimento poderá ocorrer nas demais cidades onde serão realizadas as provas.

**6.6** Os candidatos que precisarem de **dilatação de tempo (tempo adicional)** para a realização das provas devem apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme a *Lei 13.146/2015, artigo 30, inciso V*.

**6.6.1** O candidato poderá ser convocado para entrevista antes da realização do processo seletivo, conforme necessidade prevista pela banca avaliadora do atendimento especial.

**6.7** A candidata lactante pode, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial para amamentação durante o horário das provas. Para isto deve submeter no sistema de inscrição cópia digitalizada do seguinte documento: certidão de nascimento da criança ou declaração do seu médico informando a data possível do nascimento da criança de modo a demonstrar a condição de lactante quando da realização das provas.

**6.7.1** Nos dias das provas a candidata necessita, obrigatoriamente, apresentar-se com um acompanhante (maior de 18 anos) que ficará em sala reservada como responsável pela guarda da criança. A candidata que comparecer sem um acompanhante para o amamentando não realizará as provas.

**6.7.2** O tempo gasto na amamentação será acrescido ao tempo total destinado para a realização das provas, conforme limite estabelecido na *Lei 13.872/2019*.

**6.7.3** O atendimento às candidatas lactantes ocorrerá na cidade escolhida para a realização das provas.

**6.8** Os candidatos que por questão cultural ou religiosa necessitem usar adereços que cubram a cabeça ou o rosto deverão solicitar condição especializada de realização da prova, segundo as instruções conforme item 6.1.

**6.9** Os candidatos que se sentirem impedidos de realizar a prova antes do pôr do sol do dia 27 de fevereiro de 2021 e 13 de março de 2021, por motivo de convicção religiosa, deverão solicitar atendimento especial de realização da prova, assinalando no cadastramento de inscrição a condição especial **“Sabatista”**.

**6.9.1** Para garantir o direito de fazer a prova após o pôr do sol, o candidato deverá submeter cópia digitalizada do atestado comprobatório de sua confissão religiosa emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado, conforme item 6.1.

**6.9.2** Esse candidato realizará as provas em JUIZ DE FORA ou GOVERNADOR VALADARES, em local designado pela Copese e deverá comparecer ao local de provas no sábado, no mesmo horário dos demais candidatos, entre 12 e 12h45min. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável, até às 18h30min, quando iniciará sua prova.

**6.9.2.1** No domingo (segundo dia de provas), o candidato realizará as provas também em JUIZ DE FORA ou GOVERNADOR VALADARES, no local indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição, **no mesmo horário dos demais candidatos**.

**6.10** O CANDIDATO QUE NÃO SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIAL DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL E/OU DEIXAR DE SUBMETTER NO SISTEMA OS DEVIDOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS **não terá direito a ele**, fazendo as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

**6.10.1** Não serão aceitas solicitações após o encerramento do período de inscrições.

**6.10.2** **Somente os casos de urgência e emergência**, ocorridos nas 48 horas que antecedem o certame e comunicados através do e-mail [vestibular@ufjf.edu.br](mailto:vestibular@ufjf.edu.br), após análise, poderão ser atendidos, desde que seja possível a presença do candidato nos locais oficiais do certame.

**6.11** O resultado da solicitação do atendimento especial estará disponível para consulta na área do candidato do sistema on-line de inscrição, a partir do dia **08 de dezembro de 2020**.

**6.12** O atendimento às condições especiais solicitadas pelos candidatos para realizarem as provas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**6.13** A UFJF não aplica prova fora dos locais oficiais como hospitais ou residências.

## 7 DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA O CURSO DE MÚSICA - MÓDULO III

**7.1** O Curso de Música – Bacharelado possui as seguintes habilitações: Canto; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino; Violoncelo e Composição. O candidato deve indicar a habilitação que deseja cursar no cadastro da inscrição, estando tal escolha vinculada às Provas de Habilidades Específicas, sem prejuízo de posterior migração interna, nos termos da regulamentação de funcionamento do curso.

**7.2** O curso de Música – Licenciatura possui as seguintes habilitações: Canto; Cravo; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino; Violoncelo e Educação Musical Escolar. A opção por esta última habilitação é automática e a opção por quaisquer das outras habilitações é feita ao final do primeiro ano letivo do curso mediante prova interna, **desde que, à época, haja vaga disponível para a modalidade pretendida**. **As Provas de Habilidades Específicas realizadas no vestibular não vinculam o candidato ao curso de Música – Licenciatura a qualquer uma das habilitações.**

**7.3** Os candidatos tanto ao curso **Música - Bacharelado** quanto ao curso **Música – Licenciatura** fazem Provas de Habilidades Específicas em etapas de caráter eliminatório. O conteúdo e a forma de realização dessas provas, bem como as demais regras para sua aplicação e análise, **serão divulgados em Edital complementar a ser publicado no site da Copese.**

## 8 DISTRIBUIÇÃO E VALOR DAS PROVAS

**8.1** Tanto o módulo I quanto o módulo II constarão de 02 (dois) Cadernos de Provas, um para cada dia, ambos contendo questões objetivas e discursivas de igual forma e teor para todos os candidatos, com o total de 120 pontos por módulo, conforme o quadro a seguir:

QUADRO VI - DISTRIBUIÇÃO DE PROVAS - MÓDULOS I E II

|                        |                                                                                         |                               |                                       |                            |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| 1º dia<br>13h às 17h30 | <b>QUESTÕES OBJETIVAS DE:</b><br>Língua Portuguesa + Geografia + Matemática + Química   | 5 questões para cada conteúdo | <b>VALOR:</b><br>1 ponto por questão  | <b>TOTAL:</b><br>20 pontos |
|                        | <b>QUESTÕES DISCURSIVAS DE:</b><br>Língua Portuguesa + Geografia + Matemática + Química | 2 questões para cada conteúdo | <b>VALOR:</b><br>5 pontos por questão | <b>TOTAL:</b><br>40 pontos |
| 2º dia<br>13h às 17h30 | <b>QUESTÕES OBJETIVAS DE:</b><br>Literaturas + Biologia + Física + História             | 5 questões para cada conteúdo | <b>VALOR:</b><br>1 ponto por questão  | <b>TOTAL:</b><br>20 pontos |
|                        | <b>QUESTÕES DISCURSIVAS DE:</b><br>Literaturas + Biologia + Física + História           | 2 questões para cada conteúdo | <b>VALOR:</b><br>5 pontos por questão | <b>TOTAL:</b><br>40 pontos |
|                        |                                                                                         |                               | <b>TOTAL:</b>                         | <b>120 pontos</b>          |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

**8.2** O módulo III constará de 02 (dois) Cadernos de Provas, um para cada dia, com questões objetivas iguais para todos os candidatos, e questões discursivas de acordo com a área de conhecimento correspondente ao curso escolhido pelo candidato (quadro VIII), com o total de 140 pontos conforme o quadro a seguir:

**QUADRO VII - DISTRIBUIÇÃO DE PROVAS - MÓDULO III**

| DATA                   | ÁREA DE CONHECIMENTO |                          | CONTEÚDOS                                               | QUESTÕES             | VALOR POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------|----------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------|
| 1º dia<br>13h às 17h30 | QUESTÕES OBJETIVAS   | TODAS                    | Língua Portuguesa + Literaturas + Biologia + Matemática | 5 para cada conteúdo | 1 ponto           | 20 pontos       |
|                        |                      |                          |                                                         |                      |                   |                 |
|                        | QUESTÕES DISCURSIVAS | ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO | Língua Portuguesa + Matemática                          | 4 para cada conteúdo | 5 pontos          | 50 pontos       |
|                        |                      |                          | Sociologia                                              | 2                    |                   |                 |
|                        |                      | EXATAS                   | Língua Portuguesa + Matemática                          | 5 para cada conteúdo | 5 pontos          | 50 pontos       |
|                        |                      | HUMANAS                  | Língua Portuguesa + Literaturas                         | 4 para cada conteúdo | 5 pontos          | 50 pontos       |
|                        |                      |                          | Sociologia                                              | 2                    |                   |                 |
|                        |                      | SAÚDE                    | Língua Portuguesa + Biologia                            | 5 para cada conteúdo | 5 pontos          | 50 pontos       |

| DATA                   | ÁREA DE CONHECIMENTO |                          | CONTEÚDOS                               | QUESTÕES             | VALOR POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------|
| 2º dia<br>13h às 17h30 | QUESTÕES OBJETIVAS   | TODAS                    | Física + Química + Geografia + História | 5 para cada conteúdo | 1 ponto           | 20 pontos       |
|                        |                      |                          |                                         |                      |                   |                 |
|                        | QUESTÕES DISCURSIVAS | ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO | Geografia + História                    | 4 para cada conteúdo | 5 pontos          | 50 pontos       |
|                        |                      |                          | Filosofia                               | 2                    |                   |                 |
|                        |                      | EXATAS                   | Física + Química                        | 5 para cada conteúdo | 5 pontos          | 50 pontos       |
|                        |                      | HUMANAS                  | Geografia + História                    | 4 para cada conteúdo | 5 pontos          | 50 pontos       |
|                        |                      |                          | Filosofia                               | 2                    |                   |                 |
|                        |                      | SAÚDE                    | Física + Química                        | 5 para cada conteúdo | 5 pontos          | 50 pontos       |

**TOTAL: 140 pontos**



#### QUADRO VIII - CORRESPONDÊNCIA ENTRE CURSOS E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

| ÁREA DE CONHECIMENTO        | CURSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO    | Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.                                                                                                                                                                                                                                 |
| EXATAS                      | Ciência da Computação, Ciências Exatas, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental e Sanitária, Estatística, Física, Matemática, Química e Sistemas de Informação.                               |
| HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, Cinema e Audiovisual, Design, Direito, Filosofia, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Letras-Libras, Moda, Música, Pedagogia, Psicologia, Rádio, TV e Internet, Serviço Social e Turismo. |
| SAÚDE                       | Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia.                                                                                                                                                        |

**8.3** As provas dos módulos I, II e III terão duração **máxima** de 04h e 30 min (quatro horas e trinta minutos) e **mínima** de 01h e 30min (uma hora e trinta minutos) e **serão realizadas no horário das 13h às 17h30min**.

**8.4** Os candidatos do módulo III fazem, no cadastramento da inscrição, opção por um dos cursos oferecidos para matrícula em 2021, conforme item 3.1. Optantes pelos cursos de Música - Bacharelado e Música - Licenciatura fazem adicionalmente prova de habilidade específica, conforme disposto no item 7.

**8.5** Ao candidato será permitido levar o Caderno de Provas.

## 9 DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**9.1** É obrigatória, por parte de todos os envolvidos no processo seletivo, a utilização de máscara facial que cubra completamente a boca e o nariz (modelos tais como máscaras cirúrgicas, N95, máscaras de pano), conforme indicado nos Protocolos de Biossegurança da UFJF.

**9.1.1** A UFJF não fornecerá máscaras aos candidatos.

**9.1.2** Quem comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido e/ou sem a máscara de proteção facial deverá **aguardar fora do local de aplicação** até que algum familiar ou conhecido possa entregá-los, conforme horário limite disposto no item 9.2.1.

**9.1.3** Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio (recipiente transparente e sem rótulo) ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.

**9.2** As provas terão **início às 13h e término às 17h30**. Para candidatos dos módulos II e III, serão aplicadas nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2021**; e as provas para candidatos do módulo I, nos dias **13 e 14 de março de 2021**.

**9.2.1** Os locais de prova serão fechados impreterivelmente às 13 horas, não sendo admitidos retardatários. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência mínima de 30 minutos, evitando imprevistos.

**9.2.2** O candidato deve procurar conhecer o local onde realizará a prova nas vésperas da aplicação e ficar atento ao local de entrada no dia do certame.

**9.2.3** Em nenhuma hipótese será realizada 2ª chamada de qualquer das provas aplicadas neste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

**9.2.4** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em virtude de afastamento do candidato da sala, inclusive para atendimento médico.

**9.3** Os candidatos devem permanecer no local de realização das provas pelo prazo mínimo de 01h30min (uma hora e trinta minutos) após o início da aplicação das provas. Para a prova de Teoria e Percepção Musical do curso de Música a permanência mínima será de 30 (trinta) minutos.

**9.4** As provas dos módulos I, II e III serão realizadas nas cidades de **Governador Valadares, Juiz de Fora e Muriaé**, no Estado de Minas Gerais, além de **Petrópolis e Volta Redonda**, no Estado do Rio de Janeiro.

**9.4.1** O candidato somente pode fazer as provas no local indicado em seu comprovante definitivo de inscrição (item 4.14). **(RETIFICADO PELO EDITAL 10/2020)**

**9.4.2** O candidato que não comparecer às provas nos dias, horários e locais indicados no comprovante definitivo de inscrição será automaticamente excluído do processo.

**9.5** O candidato somente terá acesso ao local onde fará suas provas, constante no comprovante definitivo de inscrição, **desde que esteja utilizando máscara facial** e mediante a apresentação de **via original** do documento oficial de identificação indicado no requerimento de inscrição (item 4.4.1).

**9.5.1** Durante o período de realização das provas, o documento de identificação deverá ficar disponível para conferência pelos fiscais de sala ou pela coordenação local do certame.

**9.6** O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação nos dias de prova devido a extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que:

**9.6.1** Apresente boletim de ocorrência (**impresso**) expedido por órgão policial há, no máximo, 30 dias da data da prova; e

**9.6.2** Submeta-se à identificação especial, com coleta de dados e da assinatura do participante em formulário próprio.

**9.7** Excepcionalmente o candidato que perder o documento no trajeto para prova deverá apresentar o boletim de ocorrência realizado online e submeter-se à identificação especial, com coleta de dados e da assinatura do participante em formulário próprio.

**9.7.1** O candidato que não apresentar o boletim de ocorrência impresso com data do dia anterior no 2º dia de prova estará eliminado.

**9.8** O documento oficial de identificação deve estar em perfeitas condições de modo que possibilite a devida identificação do participante. Poderá ser exigida identificação especial do participante cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e/ou assinatura.

**9.8.1** Não serão aceitos documentos digitais nem cópias autenticadas.

**9.8.2** O candidato deverá aguardar **fora do local de aplicação**, enquanto estiver sem o documento de identificação.

**9.9** É de inteira responsabilidade do candidato observar as recomendações deste Edital que se fazem presentes quando da realização das provas.

**9.9.1** Junto ao candidato, sobre a carteira ou mesa, além do documento de identificação, **somente serão permitidos caneta azul ou preta de corpo transparente, álcool em gel transparente e sem rótulo e régua transparente**, devendo o candidato levar seu próprio material. Também serão permitidos alimentos, líquidos em garrafa transparente sem o rótulo e medicamentos, caso necessário.

**9.9.2** É vedada a utilização de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira ou gorro. É **vedada também a utilização de lápis, lapiseira, borracha**, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, gravadores, relógios de qualquer tipo, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Adereços de cunho cultural ou religioso vide item 6.8 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

**9.9.3** É vedado ao candidato portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

**9.9.4** O candidato que possuir cabelos compridos deverá mantê-los presos durante a realização das provas, deixando as orelhas à vista.

**9.9.5** Tão logo ingresse na sala de provas e ainda antes do início das mesmas, o candidato deverá guardar, em embalagem própria fornecida pelo fiscal de sala, seu telefone **celular desligado** e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros objetos, como os relacionados no item 9.8.2, sob pena de eliminação do certame.

**9.10** O candidato receberá, em cada dia de prova, 01 (um) Caderno de Provas e 01 (uma) Folha de Respostas.

**9.10.1** O Caderno de Provas contém todas as questões para análise do candidato referentes ao módulo/área que está inscrito, tanto objetivas quanto discursivas. A Folha de Respostas contém espaço para marcação das respostas do candidato, tanto objetivas (primeira página), quanto discursivas (demais páginas).

**9.11** Os candidatos deverão transcrever todas as respostas para a Folha de Respostas, único documento que será utilizado para a correção eletrônica.

**9.11.1** Na correção da Folha de Respostas, para efeito de pontuação, será desconsiderada a questão que não apresentar uma opção de resposta informada; que contiver mais de uma opção assinalada; ou que contiver manchas, borrões, emendas, correções, traços, pontos, sombreados ou quaisquer outros tipos de rasuras.

**9.11.2** **Não haverá substituição da Folha de Respostas** devido a qualquer tipo de erro por parte do candidato. Será ainda anulada a questão que contiver palavras de baixo calão e/ou quaisquer tipos de ofensas.

**9.11.3** Para o preenchimento da Folha de Respostas, seja das questões objetivas ou questões discursivas, **somente será permitido o uso de caneta esferográfica azul ou preta** para a validação das respostas apresentadas.

**9.11.3.1** As Folhas de Respostas que porventura **forem feitas a lápis serão corrigidas com nota 0 (zero)**.

**9.12** É obrigação do candidato **VERIFICAR SE RECEBEU A FOLHA DE RESPOSTAS COM SEU NOME E O CADERNO DE PROVAS** e se ambos são referentes ao Módulo/Área escolhidos, bem como se o Caderno de Provas fornecido contém todas as páginas e se estão legíveis.

**9.13** Caso o candidato necessite de atendimento médico por qualquer situação, o tempo gasto não será repostado.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO MÓDULO III E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**10.1** A classificação final dos candidatos no módulo III será feita, nos grupos definidos no item 2.3 deste Edital, em ordem decrescente pelo somatório obtido nos três módulos, até o limite de vagas fixado para cada curso, obedecendo-se à distribuição de vagas indicada no item 3.1, observada a pontuação obtida através da ponderação apresentada no quadro IX:

**QUADRO IX – PONTUAÇÃO DOS MÓDULOS**

| <b>Etapas</b>           | <b>Pontos</b> | <b>Peso</b> | <b>Total</b> |
|-------------------------|---------------|-------------|--------------|
| Módulo I                | 120           | <b>x 2</b>  | 240          |
| Módulo II               | 120           | <b>x 3</b>  | 360          |
| Módulo III              | 140           | <b>x 5</b>  | 700          |
| <b>Pontuação Final:</b> |               |             | <b>1300</b>  |

**10.2** Em caso de empate, o desempate será realizado levando-se em conta, sucessivamente, os critérios descritos no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

**QUADRO X - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

| ÁREA DE CONHECIMENTO        | ORDEM - CRITÉRIO                                                  |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO    | 1º - Maior nota de Língua Portuguesa do Módulo III                |
|                             | 2º - Maior nota de Matemática do Módulo III                       |
|                             | 3º - Maior nota de História do Módulo III                         |
|                             | 4º - Maior nota de Geografia do Módulo III                        |
|                             | 5º - Maior soma das notas de Língua Portuguesa dos Módulos I e II |
|                             | 6º - Maior soma das notas de Matemática dos Módulos I e II        |
|                             | 7º - Maior soma das notas de História dos Módulos I e II          |
|                             | 8º - Maior soma das notas de Geografia dos Módulos I e II         |
| EXATAS                      | 1º - Maior nota de Matemática do Módulo III                       |
|                             | 2º - Maior nota de Física do Módulo III                           |
|                             | 3º - Maior nota de Química do Módulo III                          |
|                             | 4º - Maior nota de Língua Portuguesa do Módulo III                |
|                             | 5º - Maior soma das notas de Matemática dos Módulos I e II        |
|                             | 6º - Maior soma das notas de Física dos Módulos I e II            |
|                             | 7º - Maior soma das notas de Química dos Módulos I e II           |
|                             | 8º - Maior soma das notas de Língua Portuguesa dos Módulos I e II |
| HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | 1º - Maior nota de Língua Portuguesa do Módulo III                |
|                             | 2º - Maior nota de História do Módulo III                         |
|                             | 3º - Maior nota de Geografia do Módulo III                        |
|                             | 4º - Maior nota de Literaturas do Módulo III                      |
|                             | 5º - Maior soma das notas de Língua Portuguesa dos Módulos I e II |
|                             | 6º - Maior soma das notas de História dos Módulos I e II          |
|                             | 7º - Maior soma das notas de Geografia dos Módulos I e II         |
|                             | 8º - Maior soma das notas de Literaturas dos Módulos I e II       |
| SAÚDE                       | 1º - Maior nota de Biologia do Módulo III                         |
|                             | 2º - Maior nota de Química do Módulo III                          |
|                             | 3º - Maior nota de Física do Módulo III                           |
|                             | 4º - Maior nota de Língua Portuguesa do Módulo III                |
|                             | 5º - Maior soma das notas de Biologia dos Módulos I e II          |
|                             | 6º - Maior soma das notas de Química dos Módulos I e II           |
|                             | 7º - Maior soma das notas de Física dos Módulos I e II            |
|                             | 8º - Maior soma das notas de Língua Portuguesa dos Módulos I e II |
| TODAS                       | 9º - Maior idade                                                  |
|                             | 10º - Sorteio                                                     |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

**10.3** Caso o número de candidatos aprovados em cada um dos grupos de cada curso seja inferior ao número de vagas ofertadas, elas serão preenchidas em conformidade com a *Resolução 37/2017-CONSU* e *Decreto 9.034 de 20 de abril de 2017*, assim definidos:

- No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao A, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao A1, depois, ao B1, depois ao B, depois ao D1, depois ao D, depois ao E1 e depois ao E.
- No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao A1, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao A, depois, ao B1, depois ao B, depois ao D1, depois ao D, depois ao E1 e depois ao E.
- No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao B, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao B1, depois ao A1, depois, ao A, depois ao D1, depois ao D, depois ao E1 e depois ao E.
- No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao B1, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao B, depois ao A1, depois, ao A, depois ao D1, depois ao D, depois ao E1 e depois ao E.
- No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao D, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao D1, depois ao E1, depois ao E, depois ao A1, depois, ao A, depois ao B1 e depois ao B.
- No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao D1, estas serão ofertadas, prioritariamente ao D, depois ao E1, depois ao E, depois ao A1, depois, ao A, depois ao B1 e depois ao B.
- No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao E, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao E1, depois ao D1, depois ao D, depois ao A1, depois, ao A, depois ao B1 e depois ao B.
- No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao E1, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao E, depois ao D1, depois ao D, depois ao A1, depois, ao A, depois ao B1 e depois ao B.
- As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos alíneas *a* a *h* serão ofertadas aos candidatos classificados para as demais vagas (Ampla Concorrência).
- Restando vagas após a aplicação das alíneas *a* a *i*, as mesmas serão destinadas ao preenchimento por meio do SiSU.

**10.3.1** O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao curso no grupo para o qual originariamente se inscreveu, ressalvado o que dispõe as alíneas do item 10.3.

**10.3.2** É vedado ao candidato, independentemente da pontuação obtida, pleitear o seu ingresso na UFJF através de outro *campus*, curso e grupo para os quais originariamente não se inscreveu nos termos deste Edital.

**10.3.3** As vagas não preenchidas nos cursos de Música - Bacharelado e Música - Licenciatura, depois de aplicados as alíneas do item 10.3, serão destinadas ao Vestibular de Música 2021 respeitando as opções de curso e grupo.

**10.3.4** As vagas do grupo F do curso de Letras – Libras do processo seletivo PISM que não forem preenchidas serão disponibilizadas somente para o curso de Letras – Libras grupo F do processo seletivo SiSU ou Processo Seletivo Especial, caso sejam oferecidos.

**10.4** Os resultados dos módulos I, II e III serão publicados de acordo com o cronograma a seguir:

**QUADRO XI – CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

| PROGRAMA DE INGRESSO | EVENTO                                      | DATA       | HORÁRIO  |
|----------------------|---------------------------------------------|------------|----------|
| MÓDULO III           | Resultado da prova de habilidade específica | 01/10/2020 | 15 horas |
|                      | Relação candidato/vaga                      | 09/02/2021 |          |
|                      | Notas das provas                            | 07/04/2021 |          |
|                      | Resultado final (após recursos)             | 15/04/2021 |          |
| MÓDULOS I e II       | Notas das provas                            | 08/06/2021 |          |
|                      | Resultado final (após recursos)             | 17/06/2021 |          |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

**10.4.1** O resultado final do módulo III, bem como as notas dos módulos I e II de todos os candidatos será disponibilizado somente através da internet no site da COPESE, com acesso amplo e irrestrito, conforme *Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 44, parágrafo 1º*.

**10.5** No dia **15 de abril de 2021** serão divulgadas as listas constando os nomes dos candidatos aprovados (módulo III).

**10.5.1** Os **candidatos aprovados para o segundo semestre**, nos cursos com duas entradas anuais (1º e 2º semestres), ficarão em lista de espera aguardando a convocação, de acordo com o cronograma a ser divulgado na página da CDARA: [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

**10.5.2** É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as informações no site da CDARA com indicação das datas de matrículas e reclassificações.

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** Das provas e dos resultados relativos a quaisquer dos módulos I, II ou III cabe recurso à COPESE de acordo com os critérios, formas e condições estabelecidas nos itens subsequentes.

### 11.2 DAS PROVAS

**11.2.1** Os recursos concernentes às formulações das questões e aos gabaritos de cada prova deverão ser protocolados pelo candidato ou representante de estabelecimento de ensino, nos dias: **1º de março de 2021 para provas dos módulos II e III, de 09 às 16 horas**; e 15 de março de 2021 para provas do módulo I, **de 09 às 16 horas** junto à Central de Atendimento, no Prédio da Reitoria, Rua José Lourenço Kelmer, s/n Campus da UFJF, Bairro São Pedro em Juiz de Fora – MG **OU** enviados por e-mail para o endereço eletrônico [vestibular@ufjf.edu.br](mailto:vestibular@ufjf.edu.br).

**11.2.1.1** O recurso será interposto por meio de **formulário próprio disponibilizado no site da COPESE** e somente será analisado se constar as respectivas razões, específicas para cada questão contestada ou gabarito contestado.

**11.2.1.2** A COPESE acusará o recebimento de recursos enviados por e-mail. Caso não receba essa confirmação, é de responsabilidade do candidato comunicar-se diretamente com o setor para certificar, pelos telefones (32) 2102-3738 ou (32) 2102-3755.

**11.2.2** O resultado dos recursos e o gabarito oficial serão divulgados no dia 15 de abril de 2021 para o módulo III, e para os módulos I e II no dia 8 de junho de 2021, no site da Copese.

**11.2.3** Em caso de anulação de questões, objetivas ou discursivas, decorrente ou não de expediente recursal, o ponto da questão anulada será computado à nota do conteúdo para os candidatos que fizeram aquela prova.

**11.2.4** O candidato poderá requerer, via recurso, o espelho da Folha de Respostas das provas objetivas: para os módulos II e III no dia 1º de março de 2021 e para o módulo I no dia 15 de março de 2021 das 09 às 16 horas

**11.2.5** Da decisão da COPESE sobre as formulações das questões das provas e de seus gabaritos ou de suas anulações **não cabe recurso**.

### 11.3 DAS NOTAS DAS PROVAS

**11.3.1** Os recursos concernentes às notas das provas dos módulos II e III deverão ser requeridos em **formulário próprio, disponibilizado no site da COPESE**, e entregue na Central de Atendimento no Prédio da Reitoria, Rua José Lourenço Kelmer s/n Campus, bairro São Pedro, em Juiz de Fora, **OU** enviados por e-mail para o endereço eletrônico [vestibular@ufjf.edu.br](mailto:vestibular@ufjf.edu.br), no dia 01 de março de 2021, de 09 horas às 16 horas, mediante as seguintes condições:

**11.3.1.1** Só será admitido o recurso com pedido de revisão de, **no máximo, dois conteúdos**;

**11.3.1.2** Recolhimento via GRU, por conteúdo, de taxa no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), no ato do requerimento;

**11.3.2** A COPESE acusará o recebimento de recursos enviados por e-mail. Caso não receba essa confirmação, é de responsabilidade do candidato comunicar-se diretamente com o setor para certificar, pelos telefones (32) 2102-3738 ou (32) 2102-3755.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

**11.3.3** A COPESE divulgará o resultado dos recursos juntamente com o resultado final.

**11.3.4** Confirmada a procedência da reclamação registrada no requerimento de revisão, o candidato terá sua nota alterada e devolvida a taxa paga através dos dados bancários por ele fornecidos. A taxa de revisão não será devolvida em nenhuma outra hipótese.

**11.3.5** A nota da prova, quando do recurso de revisão, pode ser aumentada, mantida ou diminuída, sendo que a alteração ocorrida, se for o caso, é publicada tão somente junto ao resultado final.

**11.3.6** Os recursos concernentes às notas das provas do módulo I devem ser interpostos no dia 15 de março de 2021. Todos os demais procedimentos seguem estritamente o disposto no 11.3.

**11.3.7** Da decisão da COPESE relativa aos recursos sobre notas **não cabe recurso**.

## **12 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO PISM**

---

**12.1** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Comparecer aos locais de prova sem utilizar máscara facial que cubra a boca e o nariz, conforme indicado nos Protocolos de Biossegurança da UFJF, ou deixar de utilizá-la, a qualquer momento, durante a aplicação da prova;
- b) Faltar a qualquer uma das provas aplicadas no módulo correspondente do PISM;
- c) Obter nota zero em qualquer um dos conteúdos relativos às provas discursivas do módulo III;
- d) Prestar declaração falsa em qualquer documento ou no sistema de inscrição;
- e) Assinar os espaços das questões discursivas da Folha de Respostas ou identificar-se nas mesmas por meios diretos ou indiretos;
- f) Recusar-se a entregar a Folha de Respostas, entregá-la após o tempo devido ou continuar preenchendo-a após a indicação do término do exame pelo fiscal;
- g) Não assinar a Folha de Respostas ou a Lista de Presença;
- h) Portar aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, tais como: calculadora, celular, gravador, escuta eletrônica ou qualquer equipamento que permita recepção de dados ou voz, bem como relógios de qualquer tipo;
- i) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livros, anotações ou impressos não permitidos;
- j) Não apresentar os documentos de identificação em consonância com o disposto em Edital;
- k) Praticar quaisquer atos que contrariem as normas definidas em Edital, nos comunicados relativos ao exame ou nas instruções constantes nos Cadernos de Provas;
- l) Ausentar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento de um fiscal;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. Agir com descortesia ou de forma agressiva com qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- n) Outros casos de burla ou fraude considerados pela Coordenação Geral de Processos Seletivos da UFJF;
- o) Não comprovar, no ato da matrícula, o cumprimento das exigências previstas no item 13 deste Edital;
- p) Recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas pelo tempo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) após o início da aplicação da prova;

**12.1.1** O candidato que se recusar a permanecer na sala de aplicação de prova, nos termos da alínea o do item 12.1, deverá permanecer no setor de provas, sob pena das punições previstas por quebra de sigilo.



**12.2** O candidato que infringir qualquer artigo desse edital no momento da realização das provas **deverá assinar uma ficha de ocorrência**, assumindo sua responsabilidade.

### 13 DAS PROVIDÊNCIAS PARA A MATRÍCULA

**13.1** O requerimento de matrícula dos candidatos aprovados no módulo III será realizado em duas fases obrigatórias e complementares, previstas tanto para os ingressantes do primeiro quanto do segundo semestre do ano letivo de 2021:

- a) **Fase I** – Registro de pré-matrícula on-line no site [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).
- b) **Fase II** – Entrega de documentos para todos os candidatos que realizaram o registro de pré-matrícula on-line, de acordo com as orientações da CDARA, e mediante a entrega de cópia legível dos documentos listados nas Orientações para Matrícula, constantes no site [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara), com endereço e forma de entrega a serem oportunamente divulgados no mesmo site.

**13.1.1** Em caso de dúvidas sobre a matrícula na UFJF, entrar em contato com a CDARA pelo e-mail [cdara@ufjf.edu.br](mailto:cdara@ufjf.edu.br).

**13.1.2** Todas as informações, indicações e exigências para as matrículas serão divulgadas exclusivamente no site da CDARA.

**13.2** O candidato aprovado no módulo III que não apresentar, no ato da matrícula, comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, terá seu requerimento de matrícula indeferido.

**13.2.1** Os candidatos reprovados na terceira série do ensino médio, ou na quarta série de curso técnico, cuja duração seja de quatro anos, terão seu requerimento de matrícula indeferido, mesmo que apresentem comprovante de conclusão do ensino médio com data anterior à matrícula.

**13.2.2** Os candidatos participantes dos grupos de cotas, egressos de escolas públicas, deverão apresentar declaração da escola certificadora da Conclusão do Ensino Médio, que cursou **todas as séries integralmente** em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula.

**13.2.3** Os candidatos às cotas A, A1, B1, D, D1 e E1 serão submetidos à entrevista realizada pela Comissão de Análise de Matrícula.

**13.3** A matrícula será efetuada nos dias e horários estipulados nas orientações para matrícula divulgadas no site [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara), atendidos os seguintes critérios:

- a) não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional;
- b) não há permuta de vagas para o curso de Música entre classificados no módulo III ou no Vestibular de Música 2021.

**13.4** Os candidatos em lista de espera deverão acompanhar as reclassificações em cronograma a ser divulgado na página da CDARA: [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

**13.4.1** É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar todas as informações no site da CDARA com indicação das datas de reclassificações e matrículas.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** As disposições e instruções contidas no site da COPESE, na folha de rosto, cabeçalho e rodapé das páginas internas do Caderno de Provas, bem como formulário e requerimento padronizado, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

**14.2** A COPESE divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre este Processo Seletivo, sendo de responsabilidade dos candidatos tomarem conhecimento, através do site do concurso, do conteúdo destes documentos complementares.

**14.3** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela COPESE.

**14.4** Poderá ser efetuada durante a aplicação das provas a identificação dos candidatos, através de coleta digital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

- 14.4.1** Durante a realização das provas, a UFJF poderá realizar filmagens ou fotografar salas, pessoas ou materiais.
- 14.5** A seu critério, a UFJF poderá utilizar detectores de metais para identificação de porte de objetos, aparelhos celulares e aparelhos eletrônicos de uso não permitido ou não autorizado nos locais de prova.
- 14.6** Qualquer irregularidade – como fraude e quebra de sigilo cometida por professores, técnico-administrativos em educação ou discentes da Universidade Federal de Juiz de Fora, ou pessoas contratadas para este processo de seleção, constatada antes, durante ou após a realização do certame, será objeto de inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 14.6.1** As pessoas não referidas no item 14.6 sujeitar-se-ão às sanções previstas na legislação pertinente.
- 14.7** A Folha de Respostas e todo o material gráfico utilizados nos Programas de Ingresso da UFJF serão de propriedade da COPESE, que, passados 60 (sessenta) dias da data da divulgação do respectivo resultado final, dará a eles a destinação que lhe convier.
- 14.8** É vedada a participação em bancas de elaboração e correção de provas dos Processos de Ingresso de que trata este Edital, de professores que sejam cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o 2º - grau, inclusive, ou parentes, por adoção, de candidatos inscritos nos módulos I, II e III. Para tanto, os envolvidos em todas as fases do processo seletivo deverão assinar termos de compromisso e responsabilidade apresentados pela UFJF.
- 14.8.1** Sujeitam-se às mesmas condições do item 14.8 todos os servidores que tenham de alguma forma, contato direto com as provas.
- 14.9** Haverá publicação de edital próprio, disciplinando o preenchimento das vagas ofertadas no SiSU.
- 14.10** A UFJF não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano dos objetos, dos documentos de identificação ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou pertences do candidato durante a realização das provas.
- 14.11** Documentos e objetos de candidatos encontrados nos locais de prova ficarão sob a guarda da Coordenação Geral de Processos Seletivos durante 30 (trinta) dias, sendo de responsabilidade dos candidatos buscá-los, pessoalmente, na Central de Atendimento da UFJF.
- 14.11.1** Passados os 30 (trinta) dias, os documentos e os objetos que permanecerem sob a guarda da COPESE terão a seguinte destinação:
- a) Documentos: encaminhados ao setor de Achados e Perdidos dos Correios na Rua Marechal Deodoro, 470, Centro, Juiz de Fora - MG;
  - b) Objetos vários: doados a Associações Cívicas sem fins lucrativos, com trabalhos sociais.
- 14.11.2** Os objetos não podem ser reclamados pelo candidato após o prazo de 30 (trinta) dias previsto no item 14.11.
- 14.12** Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.
- 14.13** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE. Das decisões da COPESE não previamente especificadas neste Edital cabe recurso à PROGRAD.

Juiz de Fora, 07 de outubro de 2020.

**Maria Carmen Simões Cardoso de Melo**  
**Pró-Reitora de Graduação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

**QUADRO RESUMO DE DATAS E HORÁRIOS IMPORTANTES**

|                                                                                   |                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cadastramento da inscrição                                                        | De 15 horas do dia <b>13 de outubro</b> até às 18 horas do dia <b>03 de novembro de 2020</b>                                      |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição                                       | De 15 horas do dia <b>13 de outubro de 2020</b> até somente às 23 horas do dia <b>19 de outubro de 2020</b>                       |
| Resultado da solicitação de isenção                                               | A partir das <b>15 horas do dia 27 de outubro de 2020</b>                                                                         |
| Pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)                                  | De <b>13 de outubro</b> até imprerivelmente o dia <b>04 de novembro de 2020</b> , respeitados os horários de compensação bancária |
| Prazo para solicitação de atendimento especial e uso do nome social               | De 15 horas do dia <b>13 de outubro</b> até às <b>18 horas</b> do dia <b>03 de novembro de 2020</b>                               |
| Resultado da solicitação de atendimento especial e uso do nome social             | A partir do dia <b>08 de dezembro de 2020</b>                                                                                     |
| Realização das provas de habilidade específica de Teoria e Percepção Musical.     | <b>Edital complementar específico a ser divulgado</b>                                                                             |
| Gabarito da prova de Teoria e Percepção Musical.                                  | <b>Edital complementar específico a ser divulgado</b>                                                                             |
| Recurso da prova de Teoria e Percepção Musical e espelho do Cartão Resposta       | <b>Edital complementar específico a ser divulgado</b>                                                                             |
| Divulgação dos aprovados para prova Prática Musical                               | <b>Edital complementar específico a ser divulgado</b>                                                                             |
| Prova de Prática Musical                                                          | <b>Edital complementar específico a ser divulgado</b>                                                                             |
| Resultado da Prova de Habilidade Específica                                       | <b>Edital complementar específico a ser divulgado</b>                                                                             |
| Divulgação da Relação Candidato/Vaga do módulo III                                | A partir das 15 horas do dia <b>09 de fevereiro de 2021</b>                                                                       |
| Emissão do comprovante definitivo de inscrição                                    | A partir das 15 horas do dia <b>09 de fevereiro</b> até somente às 12 horas do dia <b>01 de dezembro de 2021</b>                  |
| Realização das provas do PISM                                                     | 13h às 17h30 de <b>27/02 e 28/02 de 2021 - módulos II e III</b><br>13h às 17h30 de <b>13/03 e 14/03 de 2021 - módulo I</b>        |
| Interposição de recurso das provas por parte de candidatos módulos II e III       | <b>1º de março de 2021</b> , das 09 horas às 16 horas                                                                             |
| Interposição de recurso das provas por parte de candidatos módulo I               | <b>15 de março de 2021</b> , das 09 horas às 16 horas                                                                             |
| Divulgação das notas do módulo III                                                | Dia <b>07 de abril de 2021</b> , a partir das 15 horas                                                                            |
| Interposição de recursos das notas do módulo III e espelho do Cartão Resposta     | No dia <b>08 de abril de 2021</b> , das 09 horas às 16 horas                                                                      |
| Divulgação do resultado final do módulo III                                       | Dia <b>15 de abril de 2021</b> , a partir das 15 horas                                                                            |
| Divulgação das notas dos módulos I e II                                           | Dia <b>08 de junho de 2021</b> , a partir das 15 horas                                                                            |
| Interposição de recurso das notas dos módulos I e II e espelho do Cartão Resposta | Dia <b>09 de junho de 2021</b> , das 09 horas às 16 horas                                                                         |
| Divulgação do resultado final dos módulos I e II                                  | Dia <b>17 de junho de 2021</b> , a partir das 15 horas                                                                            |
| Pré-matrícula <i>on-line</i> dos aprovados                                        | Verificar no site: <a href="http://www.ufjf.br/cdara/">http://www.ufjf.br/cdara/</a>                                              |
| Matrícula dos aprovados                                                           | Verificar no site: <a href="http://www.ufjf.br/cdara/">http://www.ufjf.br/cdara/</a>                                              |